EDITAL Nº 32/2021 PRE/UFSM
PROGREDIR GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA – CREDENCIAMENTO DE CURSOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Subdivisão de Geoparques, em parceria com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável – CONDESUS e com financiamento da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana do Ministério da Cidadania, através do plano PROGREDIR, torna público o credenciamento de cursos a serem ofertados nos municípios da Quarta Colônia.

1. CRONOGRAMA

Inscrições das propostas	07/10/2021 a 07/11/2021
Avaliação das propostas	08/11/2021 a 18/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2021
Período de recursos	19/11/2021
Período de avaliação dos recursos	22/11/2021
Divulgação do resultado final	23/11/2021
Prazo para envio do Plano de Ensino	Até 08/12/21
Previsão de início da oferta	A partir de março de 2022

2. DO OBJETO

2.1 Ofertar cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo associadas ao Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO, com carga horária mínima de 50h, destinados à inclusão socioeconômica e produtiva de pessoas inscritas no Cadastro Único no âmbito do Plano Progredir, com indicação de instrutor responsável por ministrar o curso ofertado.

3. DOS CURSOS

3.1 Poderão ser ofertados cursos de diversas áreas do conhecimento, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades afins aos arranjos produtivos locais de cultura e turismo, em consonância com o projeto Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO e conforme levantamento de demandas realizado no território (Anexo I). Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda;

3.2 As propostas aprovadas deverão ser registradas no Portal de Projetos da UFSM na modalidade de “curso de extensão”.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos são dirigidos, prioritariamente, para pessoas cadastradas no Cadastro Único, preferencialmente, para jovens mães, de 18 a 29 anos que nem estudam e nem trabalham e que possuem filhos de 0 a 6 anos. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão participar os demais residentes dos municípios;

4.2 Os cursos deverão ser ofertados com, no mínimo, 30 vagas.

5. CARGA HORÁRIA

5.1 Os cursos ofertados deverão respeitar o limite mínimo de 50 (cinquenta) horas.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 As propostas poderão ser desenvolvidas no primeiro e/ou segundo semestre de 2022.

6.2 Caso haja demanda e interesse do proponente, será possível repetir o curso.

7. LOCAL DOS CURSOS

7.1 Os cursos deverão ser ofertados em um dos municípios do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO (Agudo, Ivorá, Restinga Seca, Faxinal do Soturno, São João do Polêsine, Silveira Martins, Nova Palma, Pinhal Grande, Dona Francisca).

7.2 O espaço físico para oferta dos cursos será organizado pelas prefeituras municipais;

7.3 Cursos da área da Gastronomia/Culinária/Alimentos poderão contar com espaço físico adequado - Cozinha Escola - no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM Silveira Martins;

7.4 A relação de equipamentos disponíveis na Cozinha Escola - no Espaço Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM Silveira Martins, para realização de cursos da área da Gastronomia/Culinária/Alimentos, pode ser consultada no Anexo II.

8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

8.1 O controle da frequência será de responsabilidade do instrutor do curso;

8.2 A emissão dos certificados será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e será realizada com base nas listas de frequência.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O valor da hora/aula paga ao instrutor do curso é de R$ 70,04;

9.2 Todos os encontros terão alimentação/lanche e cuidadores para as crianças (0 a 6 anos) filhas dos alunos;

9.3 Cada aluno receberá um kit curso composto por caderno, lápis, caneta, borracha, camiseta e, eventualmente, algum material específico do curso (luvas, aventais, máscaras, etc).

10. DOS PROPONENTES E INSTRUTORES

10.1 São requisitos dos proponentes do Cursos:

10.1.1 Ser servidor (docente ou TAE) da Universidade Federal de Santa Maria;

10.2 São requisitos dos instrutores dos Cursos:

10.2.1 Ser servidor (docente ou TAE) ou estudante da pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria;

10.2.2 Os instrutores receberão na forma de bolsa de extensão.

10.3 Cada coordenador poderá submeter no máximo duas propostas de cursos (uma por semestre), dos quais será o responsável;

10.4 Cada proposta de curso deverá indicar somente um instrutor, conforme Anexo III;

10.5 Cada instrutor poderá atuar apenas em um curso por semestre.

11. INSCRIÇÃO

11.1 Período: 07 de outubro de 2021 a 07 de novembro de 2021.

11.2 Local: A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no formulário eletrônico: https://forms.gle/CNdGo2TSms4YYrqH7

11.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

11.3.1 Anexo III - Ficha de indicação de Instrutor(es)

11.3.2 Anexo IV - Ementa e conteúdo programático do curso;

11.4 Documentos obrigatórios exigidos em caso de aprovação:

11.4.1 Plano de Ensino detalhado do curso;

11.4.2 Número de registro da ação (disponível no Portal de Projetos).

12. DA SELEÇÃO

Serão aprovadas as propostas de cursos de qualificação profissional e de atividades empreendedoras de cultura e turismo que melhor estejam de acordo com as necessidades locais dos territórios, articuladas ao objetivo do PROGREDIR, e que mais se aproximem das demandas apontadas pela comunidade (ANEXO I).

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

13.1 As propostas serão avaliadas por comissão composta pela equipe da Subdivisão de Geoparques da PRE/UFSM.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

14.1 Os critérios de avaliação a serem observados pela comissão serão os descritos abaixo:

14.1.1) Atende ao objetivo da chamada - 3,0 pontos;

14.1.2) Adequação ao projeto Progredir (número de registro do Portal de Projetos 053337) - 2,0 pontos;

14.1.3) Entrega correta de toda documentação exigida - 2,0 pontos;

14.1.4) Razoabilidade da ementa e conteúdo programático do curso - 3,0 pontos.

14.2 Para efetivação do curso, a coordenação da proposta selecionada (após avaliação conforme item 14.1) deverá enviar os documentos exigidos no item 11.4.;

14.3 Serão selecionadas 41 propostas de cursos para serem executadas entre o primeiro e segundo semestres de 2022.

15. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

15.1 O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada;

15.2 O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório de Atividades, até 30 dias após o término do curso.

16. PUBLICAÇÕES

16.1 O contemplado deverá fazer referência ao projeto estratégico “Progredir Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO” em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada;

16.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas:

número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 07 de outubro de 2021.